



PARECER TÉCNICO

MANUELLA BAIA FONSO, agente de contratação nomeado pelo Decreto 24/2023-GP/PMA no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta de **ERON FORTE ROLIM**, CPF: **702.557.922-04** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, PARA FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA**, pelo valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelo período de 06 (seis) meses, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, PARA FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.

2 – DO OBJETIVO/DEMANDA: A presente solicitação tem por objetivo, dar entrada no processo licitatório para a contratação de locação imóvel, no que se justifica pela necessidade de garantir o funcionamento e o andamento dos serviços e atividades realizadas por esta Secretaria.

3 - DO PREÇO: O preço global da contratação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis reais). Preço compatível com o de mercado.

4 – O CONTRATADO ESCOLHIDO: A escolhido foi o senhor **ERON FORTE ROLIM**, CPF: **702.557.922-04**, uma vez que apresentou os requisitos necessários para a locação de imóvel para fins não residenciais, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Acará/Pa.

4.1 – DA HABILITAÇÃO: foram apresentados os documentos que comprovam os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão: Exercício 2024 Atividade 2121 Fundo Municipal de EDUCAÇÃO 12 361 0034 2.093 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - Classificação Econômica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física. sub elemento 3.3.90.36.15. Locação de Imóveis.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Acará/PA, 26 de junho de 2024.

MANUELLA BAIA AFONSO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto 024/2023